

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6694 - Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 **Divulgação:** Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.954, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que "concede o título de Cidadã de Porto Alegre a senhora Zeila Bedin."

LEI Nº 12.954, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4259 ce 350481 1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 936, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, que "cria o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Município de Porto Alegre (PIASEGPOA)."

LEI COMPLEMENTAR Nº 936, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 34

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4259_ce_350506_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 300904/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavél Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501016, substituindo JULIANO LENZING PADILHA, 1026895/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 29/01/2022 a 12/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 014 de 04/02/2022 (Processo 22.0.000014416-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 012, de 03/02/2022, publicado (a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2022, que designou para substituir, MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN, 1027310/1, Guarda Municipal, FV10306, na função gratificada de Assessor V, 21150018, da Equipe de Administração e Fiscalização/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501020, por motivo de não estar autorizada, pela Resolução 005/2018, através da Portaria 015 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000013481-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TATIANE FONTOURA, 1083767/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Imobiliário/Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302072, substituindo ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 531124/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 04/01/2022 a 21/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17240674 de 31/01/2022 (Processo 20.0.000113580-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIANA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, 1554328/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 2 de 34

Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, substituindo CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 17/01/2022 a 04/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17084110 de 18/01/2022 (Processo 21.0.000134233-6).

DESIGNA a servidora, CORA CARVALHO MAJEWSKI, matrícula 1063634, Chefe de Gabinete, como Gestor de Contratos, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, com fulcro nos artigos 6° e 7° da Lei 12.827/2021, para o exercício de 2022, através da Portaria 17303795, de 07/02/2022 (Processo 21.0.000019857-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 17179955, de 26/01/2022, divulgada no DOPA de 27/01/2022, que designou servidores, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s), celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Transporte Locado, através da Portaria 17292481, de 04/02/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s), celebrado(s), entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Transporte Locado, através da Portaria 17292487, de 04/02/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

Contrato	Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente	Matrícula
2619	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES		TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2651	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES		TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2603	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2602	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2636	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES		TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2618	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2601	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES		TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2579	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES		TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2569	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2711	RICARDO CORSINI LIMA		TALITA CARRARO SUSINI	1507680
1	1			1

2627	RICARDO CORSINI LIMA	337200	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2606	RICARDO CORSINI LIMA	337200	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2637	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2613	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2710	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2512	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2632	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2644	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2457	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2575	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2641	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2610	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2611	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2643	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2628	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2630	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2594	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2633	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2487	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2629	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2589	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2642	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2557	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2558	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2591		1504886		1507680

	MARA EUNICE SARATE SANSONE		TALITA CARRARO SUSINI	
2559	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2638	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2530	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2486	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2626	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2583	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2580	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2562	TALITA CARRARO SUSINI	150/680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2709	TALITA CARRARO SUSINI	1407680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2566	TALITA CARRARO SUSINI	1507690	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2495	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2622	TALITA CARRARO SUSINI	1407680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886

Contrato	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
2512	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2632	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2644	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2457	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2575	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2611	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2643	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
	I			

2628	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2630	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2594	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2633	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2487	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2629	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2589	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2642	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2557	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2558	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2591	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2559	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2638	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2530	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2486	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2619	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2651	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2603	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2602	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2636	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2618	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2601	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2579		725484		1509683

	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA		CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	
2569	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2626	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2583	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2580	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2711	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2627	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2606	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2637	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2613	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2562	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2622	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2709	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599
2566	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599
2495	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599
2710	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREA CAMPOS PADILHA, 291083/3, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405002, substituindo FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 17/01/2022 a 31/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16721972 de 15/12/2021 (Processo 21.0.000128167-1).

DESIGNA ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 924833/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Aparício Borges/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515081, substituindo SORAYA LOPES GONCALVES, 1103628/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de FÉRIAS, de 20/12/2021 a 03/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16713867 de 14/12/2021 (Processo 21.0.000127826-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, as servidoras ANDREA CHRISTELLO MILESKI, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1124218-2, Titular, e LETÍCIA QUARTI SOARES, Coordenadora, matrícula 7788161, Suplente, como Fiscais de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76.358, celebrado entre o Município de

Porto Alegre e a empresa Allmaq Center Máquinas de Costura Ltda, CNPJ 07.852.476/0001-08, cujo objeto é a Realização de conserto de 12 (doze) máquinas de costura domésticas, sendo 05 (cinco) da marca Singer (três máquinas Singer Facilita e duas máquinas Singer Prêt-à-porter) e 07 (sete) da marca Elgin JX4000, que serão utilizadas em Oficina de Saúde, Trabalho e Renda da População em Situação de Rua, através da Portaria 17286061, de 04/02/2022 (Processo 21.0.000098832-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, as servidoras CRISTIANE BORSATTO STRACKE, Médica Especialista, matrícula 102554-6, ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, Psicóloga, matrícula 571523-5, TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administradora, matrícula 1271814-01, e RUTH ALVES DE AVILA, Assistente Social, matrícula 561293-01, para comporem a Comissão do Chamamento Público/Credenciamento 001/2022, para realizar o Cadastramento, receber os documentos e avaliar os prestadores de serviços residenciais terapêuticos privados, para contratação de vagas com a finalidade de Prestação de Serviço de moradia protegida e reabilitação de pessoas com idade superior a 18 anos, com transtornos mentais graves e persistentes, visando reintegração à vida social e comunitária, no Município de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 17293700, de 04/02/2022 (Processo 21.0.000099078-4).

DESIGNA MATEUS FREITAS CUNDA, 993934/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505011, substituindo MARCIA GONCALVES DE BRITO, 280425/1, Monitor, SA10806, por motivo de LAA, de 01/12/2021 a 21/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17273082 de 03/02/2022 (Processo 21.0.000030660-3).

DESIGNA RODRIGO EMERIM, 452649/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505011, substituindo MARCIA GONCALVES DE BRITO, 280425/1, Monitor, SA10806, por motivo de LAA, de 22/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17273263 de 03/02/2022 (Processo 21.0.000030660-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/a Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado da Seção de Gestão de Estoques, 320110, do/da Coordenação de Gestão de Estoques/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90410000, durante o impedimento do titular JOVANES DE SOUZA TELES, 699734/1, no período de 11/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, e com regime de dedicação exclusiva (RDE), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 220 de 04/02/2022 (Processo 15.10.000000183-8).

NOMEIA KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861/1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, da EQ-SEGTRAB/C-SAUDESEG/GPES/DA, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, durante o impedimento do titular DENIS HELFER CARVALHO, 1367951/3, no período de 07/02/2022 a 10/02/2022, com delegação de competência para responder pelas atribuições de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador, por motivo de ausência do titular para participação em evento, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 227 de 04/02/2022 (Processo 21.10.000010100-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/01/2021, os efeitos da Portaria 605 de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2020, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 239 de 07/02/2022 (Processo 19.10.000000361-1).

CONCEDE, a MAICON DOS SANTOS BIACCHI, 247604/4, Operador de Máquinas, OP11604, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, de 01/01/2022 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 234 de 04/02/2022 (Processo 19.10.000005797-5).

CONCEDE, a FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1277081/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com o Cliente, a contar de 01/10/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 235 de 04/02/2022 (Processo 22.10.000000066-0).

CONCEDE, a JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA, 168327/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, de 01/01/2022 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 233 de 04/02/2022 (Processo 19.10.000005793-2).

CONCEDE, a RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Engenheiro, ES309NS, adido, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 01/01/2022 a 20/03/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 232 de 04/02/2022 (Processo 20.10.000005242-1).

CONCEDE, a PRISCILLA MAIO DA SILVA, 762110/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestão Documental/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 04/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 231 de 04/02/2022 (Processo 17.10.000001644-5).

CONCEDE, a ADIR ANTONIO DA SILVA BARBOSA, 102160/03, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da (o) EQ-LEVANT/C-PERDAS/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar 31/08/2021, com base na EC nº 041/03, através da Portaria 213 de 07/02/2022 (Processo 21.13.000006629-2).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 9 de 34

CONCEDE, a CRISTINA CASTRO MONTEGO, 705527/01, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da (o) EQ-ANALAN/C-POSTOS/GCLI/DC, Abono de Permanência, a contar 31/08/2021, com base na EC n° 041/03, através da Portaria 241 de 07/02/2022 (Processo 21.13.000006613-6).

CONCEDE a ELISA ROSICLER BOTTEGA, 1567527/01, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da C-GLOGI/GLOG/DO, a contar de 26/10/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 242 de 07/02/2022 (Processo 22.10.000000353-7).

CONCEDE, a LUIS FELIPE FONSECA TAVARES, 92037/02, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da (o) EQ-ETAMV/C-ETACENTR/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar 18/10/2021, com base na EC n° 041/03, através da Portaria 243 de 07/02/2022 (Processo 21.13.000006668-3).

DESIGNA LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000008474-4, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, e a empresa AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.952.007/0001-15, que tem por objeto a Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais da Estação de Tratamento de Esgotos Serraria (ETE Serraria), com fornecimento de materiais e peças de reposição, a contar de 28/01/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 238 de 07/02/2022 (Processo 21.10.000008474-4).

MODIFICA os efeitos da Portaria 1623, de 13/10/2021, divulgada na Edição 6616 do DOPA no dia 14/10/2021, que designou LEANDRO DE OLIVEIRA SIMÕES, 561256, Administrador, ES201NS, como Fiscal de Contrato, MATURINO RABELLO JÚNIOR, 702848, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001868-7, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, e a empresa ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, CNPJ 60.882.719/0006-30, cujo objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de telemetria, para gestão e monitoramento da micromedição em consumidores do Departamento, a contar de 01/10/2021, por 60 (sessenta) meses, passando a ter a seguinte alteração: excluindo MATURINO RABELLO JÚNIOR, 702848, Engenheiro, ES211NS, e incluindo JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166, Adido, como Fiscal de Serviços; GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912, Adido, como Fiscal de Contrato Suplente, e LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços Suplente, a contar de 31/01/2022 por 60 (sessenta) meses, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 229 de 04/02/2022 (Processo 21.10.000001868-7).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCO AURELIO DA SILVA, 95051, Agente de Fiscalização, deste Departamento, a contar de 31/08/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, e parecer do Órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 17299477, de 07/02/2022 (Processo 21.13.000006500-8).

CONCEDE, a CLEUSA REGINA FIGUEIREDO DE VARGAS, 663533, Gari, deste Departamento, a contar de 31/08/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, e parecer do Órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 17299646 de 07/02/2022 (Processo 21.13.000006817-1).

CONCEDE, a MAURO SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA, 662917, Gari, deste Departamento, a contar de 31/08/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, e parecer do Órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 17299800 de 07/02/2022 (Processo 21.13.000006769-8).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 08/01/2022 a 26/01/2022, em virtude de impedimento legal da Titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 075, de 04/02/2022 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA, em substituição, ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON, 934127/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenação de Serviço, 250102, vaga 5000111, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, em virtude de Licença-Prêmio da Titular, DENISE JACQUES BARBOSA, 216255/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 076, de 04/02/2022 (Processo 22.15.000000452-1).

DESIGNA, em substituição, CRISTIANE VEECK, 925540/02, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000084, do Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, durante o período de 13/01/2022 a 27/01/2022, em virtude de Licença-Prêmio da Titular, OSCAR MARTINS NETO, 345470/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 078, de 04/02/2022 (Processo 21.15.000006790-0).

DESIGNA, em substituição, MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, 1469371/01, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000078, do Centro de Referência de Assistência Social Restinga, 70502002, no período de 12/01/2022 até 26/01/2022, em virtude de férias da titular, MAGDA CRISTINA FRANCA, 993958/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 068, de 17/01/2022 (Processo 21.15.000006762-5).

DESIGNA, em substituição, VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA, 1006282/02, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000077, do Centro de Referência de Assistência Social 5ª Unidade, 70502001, durante o período de 27/12/2021 a 26/01/2022, em virtude de férias da titular, MIDIANE COSTA DE BRITO, 157494/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 077, de 04/02/2022 (Processo 21.15.000006641-6).

DESIGNA, em substituição, ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA, 988628/04, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000049, da Área de Pessoal, 70401011, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, durante o período de 18/01/2022 a 01/02/2022, em virtude de Licença-Prêmio do Titular, ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 441597/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 083, de 07/02/2022 (Processo 21.15.000007500-8).

DESIGNA, em substituição, LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA, 284637/03, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000144, do Abrigo Marlene, 70511002, durante o período de 02/01/2022 a 01/02/2022, em virtude de impedimento legal da Titular, AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 084, de 07/02/2022 (Processo 21.15.000005003-0).

DESIGNA, em substituição, CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, para a função gratificada de, Coordenador, 250101, vaga 5000099, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, durante o período de 18/01/2022 a 01/02/2022, em virtude de férias da Titular, MARIA FERNANDA LANDIM, 227460/04, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 085, de 07/02/2022 (Processo 22.15.000000477-7).

INSTAURA Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 19.13.000002614-1, pela Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 3, designada pela Portaria 564/2021, alterada pela Portaria 768/2021, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 079, de 04/02/2022 (Processo 21.15.000007144-4).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

INSTAURA Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 20.15.000006847-2, pela Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 3, designada pela Portaria 564/2021, alterada pela Portaria 768/2021, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 080, de 04/02/2022 (Processo 21.15.000007144-4).

INSTAURA Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 22.15.000000277-4, pela Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 3, designada pela Portaria 564/2021, alterada pela Portaria 768/2021, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 081, de 04/02/2022 (Processo 21.15.000007144-4).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/02, Assistente Social, ES607NS, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnico, 2.6.1.6, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, por motivo de afastamento legal previsto no artigo 37-C da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 055, de 04/02/2022 (Processo 21.13.000004799-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 039 de 03/02/2022 (Processo 22.13.000000141-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA		NARDI		
FIGUEIREDO	625167/01-1	TEIXEIRA	625167/01	28/12/2021
MARQUES		MARQUES		

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 034 de 01/02/2022 (Processo 22.13.000000164-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IVONE SALGADO PIRILLO	1 3016/01-1	GABRIEL CEZARINO PIRILLO	3016/01	06//01/2022
AIDA TERESINHA FORTIS ARISIO		FELIPE ARISIO	8026/01	02/01/2022
IVONE STRASSBERG	23430/01-1	HORTENCIO SIQUEIRA CORTES	23430/01	06/01/2022
MARIA DA SILVA CARNEIRO	40670/01-1	DORIVAL DA COSTA CARNEIRO	40670/01	08/01/2022
NORRERTO			68205/02	04/01/2022
YEDA AGOSTINELLI SFOGGIA	3417/01-1	MARIO SFOGGIA	3417/01	06/01/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o(a)(s) beneficiário(a)(s) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 035 de 01/02/2022 (Processo 22.13.000000164-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
FLAVIO RANGEL	レンンスノロ/ロコニコー	ANALIA FERREIRA RANGEL	22370/01	07/01/2022
MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	1 フルロスフルコニエー	ORESTES COUTINHO RODRIGUES	24032/01	08/01/2022
HELMA DOS SANTOS REY	732040/01-1	ORLANDO REY	732040/01	02//01/2022
MARIA DE LOURDES FERNANDES CARDOSO	17/18/11/11/11	SAUL ANTONIO CARDOSO	24810/01	06/01/2022
IRENE SILVA GUTERRES	1573/01-1	LUIZ ALCIDES GUTERRES	1573/01	11/01/2022
MARILENE FERNANDES CRUZ	30627/01-1	PHILADELPHO CRUZ	30627/01	17/01/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, e rateia em partes iguais a respectiva cota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 038 de 01/02/2022 (Processo 22.13.000000164-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários Remanescentes	Matrícula
JUSSARA BEATRIZ JARDIM	228932/05-1	WANDERLEI FREITAS DA SILVA	228932/05	04/01/2022	DA SILVA GLALICO	228932/05-6 228932/05-7

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 040 de 04/02/2022 (Processo 22.13.000000437-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
		HILDA		
ELTON JAEGER	282410/01-1	RUBECCHINI	282410/01	20/01/2022
		JAEGER		

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a), por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 036 de 01/02/2022 (Processo 22.13.000000467-5).

		Data Falecimento
207916	TANIA MARILDA CORTINOVI	18/01/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 030 de 28/01/2022 (Processo 22.13.000000197-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GERENICE		JULIO DARC		
GOMES	718042/01-1	BATISTA	718042/01	27/12/2021
GIANNICHINI		CORONEL		

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o(a)(s) beneficiário(a)(s) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 13 de 34

respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 029 de 28/01/2022 (Processo 22.13.000000074-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELCI FERREIRA	17520/01-1	JOAO MANOEL FERREIRA PINTO	17520/01	27/12/2021
PINTO		FERREIRA PINTO		

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora VERA LUCIA DA SILVA D AVILA, matrícula 653783, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (113h25min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 964 de 16/12/2021 (Processo 20.13.000006288-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 17110306, de 20/01/2022, e passam a designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, para o acompanhamento e a fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a empresa ALLMAQ CENTER MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, cujo objeto é a Realização de conserto de 12 (doze) máquinas de costura domésticas, que serão utilizadas em Oficina de Saúde, Trabalho e Renda da População em Situação de Rua, através da Portaria 17309424, de 07/02/2022 (Processo 21.0.000098832-1).

Cont.	Razão Social CNPJ	Fiscal de Serviço Titular Cargo Matrícula	Fiscal de Serviço Substituto Cargo Matrícula	Fiscal de Contrato Titular Cargo Matrícula	Fiscal de Contrato Substituto Cargo Matrícula
76358	ALLMAQ CENTER MÁQUINAS DE	CHRISTELLO MILESKI Terapeuta Ocupacional	QUARTI SOARES	SANTOS DE	LEANDRO FRAGA SANTOS Coordenador 1537733

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 14 de 34

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 019/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE COZINHA E COZINHEIRO PROCESSO 22.0.00009235-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público:

- 1. O Resultado Preliminar de Notas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, conforme Anexo Único.
- 2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o resultado preliminar de notas que será, exclusivamente, no dia 10/02/2022.
- 2.1 O recurso deverá ser encaminhado via internet, através de formulário disponibilizado na página www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, com fundamentação detalhada do pedido de revisão das notas.
- **3.** O Sorteio Público do Critério de Desempate para fins de classificação final, conforme estabelecido no Capítulo 11 do Edital de Abertura 010/2022, será realizado no dia 10/02/2022, quinta-feira, às 10h30min, em formato virtual, com transmissão ao vivo pelo aplicativo "Facebook", o link para acesso será disponibilizado na página www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4259 ce 350540 1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO 001

PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PROCESSO 22.0.000008155-1

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna pública a classificação final da prova de Técnico em Secretariado, realizada no dia 27/01/2022.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 15 de 34

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10	JADE BENEVENUTO SILVEIRA
'	ANTUNES DOS SANTOS
	KAROLINA MACHADO DE SOUZA
3°	MÁRCIA LUANA BIRÃO DE SOUZA
4°	SIMONE HARKA GUEDES
5°	MILENE CARDOSO TEIXEIRA

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL 001/2022

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS) PROCESSO 22.0.000014663-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE E O COLEGIADO ELEITORAL, instituído em Edital 011/2021, Processo Administrativo 21.0.000054988-3, tornam público o aviso de inscrições de candidatos a avaliadores da Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre (CAS), nos termos da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto 10.867/93:

- 1. OBJETO: Inscrições para candidatos a avaliadores da CAS.
- **2. REQUISITOS:** Os candidatos deverão possuir experiência e trajetória em qualquer área das artes, possuir mais de 18 (dezoito anos de idade) e possuir regularidade documental para contratar com a Administração Pública.
- 2.1 Os documentos necessários para inscrição são:
- a) Cópia de documento de identidade constando CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração de Idoneidade (modelo fornecido no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte/);
- g) Declaração de Cumprimento do Art. 7° da Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte/);
- h) Currículo.
- 2.3 Os candidatos deverão apresentar todos os documentos elencados no item 2.1 como condição indispensável para a habilitação da inscrição.
- 2.4 A falta de apresentação de qualquer documentação elencada no item 2.1 determinará a inabilitação da inscrição do(a) candidato(a).
- **3. INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas mediante envio de arquivo único com todos os documentos previstos no item 2.1 para o endereço de e-mail fumproarte@smc.prefpoa.com.br.
- **4. SELEÇÃO:** O Colegiado Eleitoral, após análise curricular dos candidatos, elegerá, em reunião pública, a ser programada e amplamente divulgada, os Avaliadores da CAS, mediante os seguintes critérios:
- 4.1 Atuação efetiva na(s) área(s) artísticas;
- 4.2 Tempo de trajetória e de experiência na(s) área(s) artísticas;
- 4.3 Coerência entre experiências do candidato e aptidão necessárias para avaliadores de projetos culturais.
- **5. PRAZOS:** Os candidatos deverão realizar as inscrições do dia 08 de fevereiro de 2022 ao dia 14 de fevereiro de 2022.
- 5.1 O FUMPROARTE manterá atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas e solução de questões técnicas de inscrição, das 09h às 17h, durante o período instituído no item 5. PRAZOS, neste Edital, através dos telefones (51) 3289-8170 e (51) 3289-8171 e, também, presencialmente na Casa de Cultura Plauto Cruz, Avenida Venâncio Aires, número 67, bairro Azenha.
- 5.2 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado neste Edital serão desconsideradas.
- 5.3 A comprovação de recebimento de inscrições será realizada através de resposta ao e-mail de inscrição enviado pelo candidato.

6. HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO:

- 6.1 Serão habilitados os candidatos que enviarem todos os documentos elencados no item 2.1 e cumprirem com os prazos de inscrições previsto no item 5. PRAZOS, neste Edital.
- 6.2 Serão inabilitados os candidatos que não enviarem qualquer um dos documentos elencados no item 2.1 ou não cumprirem com os prazos de inscrições previsto no item 5.PRAZOS, neste Edital.
- 6.3 A habilitação e a inabilitação das inscrições competirá ao Comitê Assessor do FUMPROARTE.
- 6.4 Caberá interposição de recursos dentro do prazo de 05 dias úteis, contados após a publicação dos habilitados e inabilitados, no Diário Oficial de Porto Alegre.
- 6.5 Os recursos deverão ser enviados através do endereço de e-mail fumproarte@smc.prefpoa.com.br e serão recebidos pela direção do FUMPROARTE.
- 6.6 O Comitê Assessor do FUMPROARTE julgará os recursos.
- 6.7 A publicação dos habilitados e inabilitados será também disponibilizada no site www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte.
- **7. REMUNERAÇÃO:** Os Avaliadores selecionados serão remunerados conforme o parágrafo 5° do artigo 5° da Lei Municipal 7.328/1993.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 O Colegiado Eleitoral é instância soberana para avaliar e selecionar os candidatos à CAS.
- 8.2 O Colegiado Eleitoral observará a pluralidade na composição da CAS garantido uma seleção com representatividade de diferentes setores artísticos.
- 8.3 O Colegiado Eleitoral reservará um terço das vagas de Avaliadores da CAS de forma que seja garantida a representatividade de membros da etnia negra.
- 8.4 Serão indicados para comporem a CAS 06 (seis) Avaliadores titulares e 02 (dois) Avaliadores suplentes para cada titular, conforme previsto no Art. 13° do Decreto 10.867/1993.
- 8.5 Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS

EDITAL 013/2021 SMC/FUMPROARTE CONCURSO PARA ESCOLHA DE PROJETOS DO CARNAVAL 2022 PROCESSO 21.0.000118987-2

O COMITÊ ASSESSOR DO FUMPROARTE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 11º do Decreto Municipal 10.867/93, torna pública a listagem dos projetos inscritos e habilitados no Edital 013/2021, Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval de 2022.

Cumpriram com os requisitos de habilitação, conforme previsto no item 3. PROCEDIMENTOS INSCRIÇÃO, do Edital 013/2021, os seguintes projetos.

Nome do Projeto	Nome do Proponente
Desfile Vila Mapa 2022	Sociedade Beneficiente Recreativa Cultural Academia de Samba Unidos da Vila Mapa
Projeto Carnaval 2022 - Imperadores do Samba	Cátia Ferreira da Silva
Desfile Acadêmicos da Orgia 2022	Escola de Samba Acadêmicos da Orgia
Desfile União da Tinga 2022	Escola União da Tinga
Projeto Carnaval 2022 - Império da Zona Norte	Download Produtora de Eventos e Marketing Ltda
Portoanas nº 3: uma sinfonia em Porto AlegreA Orquestra que "Villa"sonhou	Grêmio Recreativo Esportivo Social Beneficente Cultural Filhos de Maria
Desfile da Escola de Samba Fidalgos e Aristocratas	Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas
Desfile Samba Puro Carnaval 2022	Franciele da Rosa Santos
Me Respeita (Tema do Carnaval 2022)	JLPP Produções e Eventos EIRELI
Projeto Carnaval 2022 - União da Vila do IAPI	JS Serviços - Portaria Limpeza Segurança Estacionamento Eventos e Serviços Gerais Ltda
Desfile da Escola Mocidade no Carnaval 2022	Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro
Comanches, lluminado por Jaci, Celebra a Erva Mate na Porto Alegre de Todas as Tribos - Carnaval 2022	Sociedade Recreativa Beneficente Os Comanches T. C.

Eles Combinaram de nos Matar, Nós Combinamos de não Morrer - Realeza Carnaval 2022	Sociedade Beneficente Cultural Realeza
Desfile Praiana 2022	Jacira Costa
Desfile SBC Bambas da Orgia 2022	Sociedade Bebeficente Cultura Bambas da Orgia
Copacabana na preparação do Carnaval 2022	Compasso Serviços em Cultura & Marketing Ltda
Estado Maior da Restinga, foco no Carnaval 2022	Cultura em Cena Produtos e Projetos Culturais Ltda

Não houve nenhum caso de inabilitação. Portanto, todos os projetos acima elencados estão habilitados. Conforme previsto item 8. HABILITAÇÃO, do Edital 013/2021, fica instituído o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

MIGUEL SISTO JÚNIOR, Diretor do Fumproarte.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS

ÁREA TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS PORTARIA 297/2021 PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados mediante recurso na área do TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura.

Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

Lista de Habilitados mediante recursos: TECNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4259 ce 350476 1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 004/2021

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PROCESSO 21.0.000095084-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), torna pública a quarta chamada do Processo Seletivo Público às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2022, conforme segue.

Lista de Matrícula Quarta Chamada, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.

Quarta Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4259 ce 350384 1.pdf

EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROCESSO 21.0.000095655-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pela Secretaria Municipal da Saúde, com base no art. 18, inc. I, do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e art. 20, da Lei nº 13.019/2014, torna público a manifestação de interesse social, por parte do INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO (IBSAÚDE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, representado pelo respectivo Presidente, Sr. JOSÉ ERI OSORIO DE MEDEIROS, protocolada em 14 de setembro de 2021 e inserida no Processo SEI nº 21.0.000095655-1, cujo objeto é propor soluções em tecnologia para o sistema de saúde para: (i) ampliar e facilitar o acesso da população ao sistema de saúde municipal, (ii) viabilizar consultas e exames, (iii) permitir atendimento para usuários SUS, inclusive de especialistas, (iv) esclarecer dúvidas sobre medicamentos, calendário vacinal e possíveis reações, surtos (dengue, sarampo, coronavírus), dificuldades de amamentação, dores, dentre outros, (v) melhorar a assistência em saúde com redução do tempo para atendimento e diagnóstico, (vi) viabilizar acesso aos dados e prontuários dos pacientes, (vii) aumentar a qualidade do serviço. A proposta foi considerada pertinente pela COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e COORDENAÇÃO DE TELESSAÚDE E TELEMEDICINA (SEI 15695879 e 15642151). Há possibilidade de publicação de Edital de Chamamento Público para habilitação de empresas de teleatendimento, confome condições orçamentárias disponíveis e necessidade dos serviços em avaliação nas áreas técnicas.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães Bárbara Maix, inscrição nº 1 manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
- Servico de Atendimento Familiar SAF.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 008/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Lar Esperança de Porto Alegre, inscrição nº 2 manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 009/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe

Página 19 de 34

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Casa do Menino Jesus de Praga inscrição número 003; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 010/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães Amizade, inscrição nº 6 manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 15 anos;
- Serviço de Atendimento Familiar SAF.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 011/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Lar da Amizade Lar Para Idosos e Pessoas com Deficiências Leves inscrição número 008; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Pessoas com Deficiências Leves.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 012/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, inscrição nº 010 manutenção aprovada para:
- Serviço de Acolhimento Institucional PCD.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 013/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Clínica Pública Ser, inscrição nº 011 manutenção aprovada para:
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 014/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Associação Integração dos Anjos, inscrição nº 15 manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 015/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição para o ano de 2021, da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Associação Intercomunitária de Atendimento Social AICAS, inscrição nº 019, manutenção aprovada para:
- Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos:
- Servico de Atendimento Familiar SAF;
- Servico Especializado em Abordagem Social de Rua AÇÃO RUA.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 21.16.000032645-8

SENHOR(A): GRACIELA VIEIRA DE ALMEIDA.

Conforme Termo de Constatação nº 187-2021, lavrado em 06/10/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA GEN COUTO DE MAGALHÃES, 822, bairro SÃO JOÃO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca KIA, modelo K2500, cor VERMELHA e placas IPD7488, de Vossa propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 21.16.000029806-3

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 21 de 34

SENHOR(A): ARTUR DUARTE DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 172-2021, lavrado em 14/09/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA LANDEL DE MOURA, 1081 Bairro TRISTEZA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor BRANCA e placa IBG0261, de Vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 21.16.000029809-8

SENHOR(A): CARLA FABIANA DOS SANTOS VERNES.

Conforme Termo de Constatação nº 173-2021, lavrado em 14/09/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA MAL HERMES, DF 155 Bairro TRISTEZA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo MONZA, cor PRETA e placas ICH0209, de Vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 21.16.000035669-1

SENHOR(A): ELIANE MACHADO.

Conforme Termo de Constatação nº 198-2021, lavrado em 20/10/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DR BRENO DIAS DE CASTRO, 10, bairro PARTENON, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo PALIO, cor BRANCA e placas AIA4037, de Vossa propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local,

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 22 de 34

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES. Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 21.16.000009055-1

SENHOR(A): FABIO CESTARI.

Conforme Termo de Constatação nº 196-2021, lavrado em 19/10/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA ERNESTO DI PRIMO BECK, 270, bairro VILA JOÃO PESSOA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo FIESTA, cor PRATA e placas IMN7266, de Vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 21.16.000017504-2

SENHOR(A): LUCI URBANO BAZILA.

Conforme Termo de Constatação nº 200-2021, lavrado em 28/10/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA PROFESSOR JOÃO DE SOUZA RIBEIRO, 145, bairro HUMAITÁ, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca a FIAT, modelo SIENA, cor VERMELHA e placas IVQ0868, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 20.16.000036359-5

SENHOR(A): ANDERSON LUIS DA SILVA BRAGA.

Conforme Termo de Constatação nº 195-2021, lavrado em 18/10/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA FARIAS LOBATO DF 1120, bairro SARANDI, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo MAREA WEEKEND, cor CINZA e placas IKG8I94, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo

supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARTA DE CRÉDITO PROCESSO 21.0.000116339-3

PARTÍCIPES: Municipio de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Segurança - FUMREBOM e Banco Itaú Unibanco S.A.

OBJETO: Contratação do Itaú Unibanco S.A para abertura de crédito documentário de importação (Carta de Crédito) nos termos e condições do Contrato registrado no SECON Nº 750004/2021 - 21.0.000022411-9.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Carta de Crédito para atender Contrato de aquisição de Veículo de Combate a Incêndio, Auto Escada Mecânica (AEM), com recursos oriundos do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM.

DISPENSA: 001/2022.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

MÁRIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2021 PROCESSO 21.0.000060418-3.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 24 de 34

- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 431/2021 PROCESSO 21.0.000077059-8.

- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 676/2021 – PROCESSO 21.0.000112152-6**, para Aquisição de Nasofibrolaringoscopio com recursos próprios e recursos federais oriundos de emenda parlamentar, para a Secretaria Municipal da Saúde, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021 – PROCESSO 21.0.000014107-8 para Registro de Preço para a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, abrangendo as possibilidades de Gradil em concreto pré-moldado, bem como telas, mourões e portão de aço, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 93.225.779/0001-24. **VALOR:** R\$ 10.947.499,94.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do iulgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 006/2021 — PROCESSO 21.0.000046946-4, para o estabelecimento de TERMO DE CREDENCIAMENTO de estabelecimentos Médico-Veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por microchip e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA — integrante do presente Edital.

LICITANTE: R Goulart Bochi, CNPJ 34.287.694/0001-01.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

CREDENCIAMENTO: de acordo com as condições estabelecidas no Formulário de Credenciamento e Plano de Trabalho, Documento SEI 17307365, 16739600, 16970453, 16970494, 17303293.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Credenciamento".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas a sequinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000009131-0	SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA	227554	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 22.0.000001327-0

CREDENCIANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SMDET.

CREDENCIADA: Instituição Comunitária de Crédito Central - RS - ICCC-RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24.

CONTRATO: 76870/2022.

OBJETO: estabelecimento de TERMO DE CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras e outras Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, para oferta de microcrédito no mercado da Cidade de Porto Alegre.

MODALIDADE: Chamamento Público 012/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.709/18; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000038549-6, torna pública a decisão final pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 147045, eis que atingido pelo prazo prescricional, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 558/2021 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.011823.15.1, torna pública a decisão final pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 152590, eis que atingido pelo prazo prescricional, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 198/2021 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 26 de 34

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.028720.14.8, torna pública a decisão final pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 149115, eis que atingido pelo prazo prescricional, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 142/2021 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, NOTIFICA Marcos Antônio Peruzzolo, CPF 246.648.470-68, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1009898, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto alegre, 08 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000034267-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: EMPRESA GA&PF TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato Registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 71472, L.1152-D, S/C 1496 em 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2022. Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2646, no percentual de 10%, a ser aplicado a partir de 01 de dezembro de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 552/2019.

VALOR: R\$ 5.683,31 (cinco mil e seiscentos e oitenta e três e trinta e um centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II e artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4°, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000066425-1, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Adriano Moraes Vieira, CPF 013.324.370-28, acerca da decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração 148.014, conforme Decisão Administrativa nº 327/2019 – da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000102683-9, NOTIFICA Maria Diva do Nascimento, CPF 375653460-24, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1024579, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 27 de 34

direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000061081-2, NOTIFICA Bem Hur Toral Vieira, CPF 928.624.110-00, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1010961, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000004786-8

ADOTANTE: Clube do Comércio de Porto Alegre.

OBJETO: Canteiro Central localizado na Av. Bastian nº 24 até o nº 98.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 19.0.000094329-3

ADOTANTE: Eliane Collioni dos Santos.

OBJETO: Adoção de Verde Complementar vinculado ao sistema viário, localizado no viaduto Jayme Caetano

Braun, no cruzamento entre as Avenidas Nilo Peçanha e Carlos Gomes.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 21.0.000067703-2

ADOTANTE: Omode Aviário e Flora Ltda.

OBJETO: Adoção da Rótula Central localizada entre a Av. Edgar Pires de Castro e a Estrada Costa Gama.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 28 de 34

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 1º de fevereiro de 2022.

AUTUADO: TORMES E CIA LTDA.

CNPJ: 13064973/0001-36. PROCESSO: 16.0.000064892-6. AUTO DE INFRAÇÃO: 11653.

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 22.

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 505, 507 e 511 do

Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: PADARIA E CONFEITARIA GIL OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 22964775/0001-10. PROCESSO: 16.0.000073651-5. AUTO DE INFRAÇÃO: 10162.

ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR ANDRE DA ROCHA, 304.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com

artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: DALMMER MINIMERCADO LTDA. &

CNPJ: 07235764/0001-05. PROCESSO: 17.0.000011427-8. AUTO DE INFRAÇÃO: 10170.

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES, 6602.

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos III e V, 360 e 519 do Decreto

Estadual 23430/74.

AUTUADO: HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 89175541/0001-64. PROCESSO: 17.0.000019448-4. AUTO DE INFRAÇÃO: 11534.

ENDEREÇO: R DR CASTRO DE MENEZES, 155.

PENALIDADE IMPOSTA: 2400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 e capitulo 6 itens B4 e C1, capitulo 7 item 7.3.3 da Resolução RDC 050/02 e artigos 35, 36 e 42 da Resolução RDC 063/11 e capitulo V artigos 17 e 18 da Resolução RDC 135/05

Resolução RDC 135/05.

AUTUADO: SERVLUX SERVIÇOS FISCAIS LTDA/Arlete Nunez.

CNPJ: 05158832/0001-54. PROCESSO: 17.0.000038168-3. AUTO DE INFRAÇÃO: 12264.

ENDEREÇO: RUA MATHIA VELHO, 911 Apto 202 - Canoas/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV, XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com

artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III e artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74.

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Diretoria de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal da Saúde.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 29 de 34

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000033869-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Kerche Transportes EIRELI.

OBJETO: Contrato nº 74.219, advindo do Pregão Eletrônico nº 125/2020, para a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 08/02/2022.

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2672, observado os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.799,16 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 7.479,07 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

Com o reequilíbrio e a partir da prorrogação, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 89.748,91 (oitenta e nove mil, setecentos e guarenta e oito reais e noventa e um centavos), por ano.

A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA, pelo índice previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 08/02/2021 e 30/11/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O período entre 12/2021 e 02/2022 será considerado para fins de reajuste pelo IPCA.

VALOR: R\$ 7.479,07 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4109-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II e 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 22.0.000010331-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Clinirim - Clínica de Doencas Renais Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 281.329,46 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000010331-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 407.559,74 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 30 de 34

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000010331-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: IDR - Instituto de Doenças Renais Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 127.993,15 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 22.0.000010331-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: CBR – Clínica Beira Rio Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 103.871,70 (cento e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 22.0.000010331-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Rasch e Domingo Consultas Médicas Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 1.669,80 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 22.0.000010331-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Serviço Social do Comércio - SESC/RS.

OBJETO: Pagamento referente à produção ambulatorial MAC na competência dezembro/2021.

VALOR: R\$ 6.246,35 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 31 de 34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 385/2021 PROCESSO 21.10.000010388-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Material Higiene, limpeza e acondicionamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02 E 03: FRACASSADOS.

ITEM 04.

EMPRESA: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 415,00.

A integra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 21.10.000005557-4 PROCESSO 21.10.000005557-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe. **OBJETO:** Execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado - EBAB Ponta do Arado.

EMPRESA VENCEDORA: Consórcio Acepar/Conenge/AGR.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 27.210.580,74. ORIGEM RECURSO: Próprio 7% e CEF 93%.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 053/2021.

PROCESSO: 21.18.000000.493-5.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis.

CONTRATO: 013/2022.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: C.E.D. de Souza ME VALOR ESTIMADO: R\$ 195.800,00. RECURSOS: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 21.18.000000.569-9

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 32 de 34

MODALIDADE: Alienação 006/2021.

OBJETO: Alienação de ônibus desativados e sucatas de ônibus.

CONTRATO: 001/2022.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Instituto Geração Tricolor.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.000,00.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 073/2021.

PROCESSO: 21.18.000000.648-2.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de calçados de segurança com entrega parcelada.

CONTRATO: 012/2022.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda. – ME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.658,50. RECURSOS: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/09/2022.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 21.16.000025358-2

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o recebimento de inscrições para o XIV Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito que visa estimular Instituições de Ensino Públicas e Particulares do município de Porto Alegre (crianças, jovens e educadores), bem como profissionais da comunicação e público em geral a adotar um comportamento de incentivo a hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, onde a vida esteja sempre em primeiro lugar.

VALOR ESTIMADO: Sem custo para a EPTC.

RECURSOS: Sem custo para a EPTC.

Homologo o presente Processo e adjudico, conforme segue a classificação dos premiados.

Categoria Imprensa

1º Lugar - Eduardo Paganella.

Alunos Educação Infantil

1º Lugar - turma jardim "a" - Escola Balão Vermelho, com as Professoras Janaína Blumberg e Jéssica Wagner.
 2º Lugar - aluna Isabella de Siqueira Anhaia - Colégio Madre Raffo, com a professora Janaina da Silva Dale Tese.

3º Lugar - aluna Pietra Pozzebon - Centro de Educação São Vicente de Paulo, com as Professoras Anne Rose Machado Vargas e Patrícia Lima.

Alunos de 1º e 2º ano

1º Lugar - aluna Julia Souza Rocha - turma 226, 2º ano do Colégio São Judas Tadeu, com a professora Stefani da Silva Ribeiro.

2º Lugar - aluna Isabelly Borges Mattos - turma 22, 2º ano da eeef Mathias de Albuquerque, com a professora Isabel Cristina Mendes Tavares Marques.

3º Lugar - aluno Bento Guimarães - turma 2º, ano 225 do Colégio São Judas Tadeu, com a professora Viviane Kologeski.

Alunos de 3º e 4º ano

1º Lugar - aluna Júlia Mielczarski Von Groll - turma 245, 4º ano do Colégio São Judas Tadeu, com a professora

Luciane de Campos Farias.

2º Lugar - aluna Lilian Ribas da Silva - turma 41, 4º ano da EEEF Mathias de Albuquerque, com a Professora Odonia Regina da Silva Diogo.

3º Lugar - aluno Arthur Silva de Oliveira - turma 32, 3º ano da EEEF Evarista Flores da Cunha, com a prof Claudia Pereira Aranda.

Alunos de 5º e 6º ano

1º Lugar - aluno Lohan Machado Scherer Espindola - turma 255, do Colégio São Judas Tadeu.

2º Lugar - Helena Goulart Petenuzzo - turma 251, 5º ano, colégio São Judas Tadeu.

3º Lugar - alunos Gabriela Bandeira de Souza (fez a foto), Anderson Rafael C. Pinto e Ingrid Machado Carvalho - turma b21 da EMEF Migrantes.

Alunos de 7º ao 9º ano do ensino fundamental

1º Lugar - aluno Vinicius de Souza Fernandes - 8ºa ano, Escola do Horto Madre Raffo.

2º Lugar - aluno João Pedro Barcelos Lopes da Silva - turma 9ª da escola do Horto Madre Raffo.

3º Lugar - aluno Eduardo Jaques de Souza - 9ºa da escola do Horto Madre Raffo.

Categoria Professores

1º Lugar - as Professoras Christiane Miranda Sisson e Renata da Silva Marques do Colégio Anchieta.

2º Lugar - Equipe de comunicação do Colégio Farroupilha.

3º Lugar - Professores Gabriel Schabbach Schneider e Minéia Gonçalves Teixeira do Colégio Americano.

Não houve inscritos nas categorias Público em geral, ensino médio e alunos educação especial, bem como apenas uma inscrição para categoria Imprensa.

BASE LEGAL: Artigo 89 e 91, V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br